



# ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

## ICISMEP

Ano 5 - Número 715

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

### INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 765/2023. Processo Licitatório nº 140/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, incluindo a disponibilização de software, visando atender a demanda dos entes consorciados, visando atender a demanda dos entes consorciados. Empresa detentora dos preços registrados: Tânia Gontijo Consultoria Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karina Talita Teodoro fica designada como fiscal da Ata nº 765/2023, decorrente do processo licitatório nº 140/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, incluindo a disponibilização de software, visando atender a demanda dos entes consorciados, visando atender a demanda dos entes consorciados. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP e a empresa PHD Ambiental Ltda, CNPJ nº 18.053.816/0001-49, celebram o contrato nº 36/2023, oriundo do Processo nº 181/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises microbiológicas de água dos reservatórios nas dependências do Consórcio Público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 07/11/2023. Valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e Leonardo Freitas de Assis, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905 e (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Hugo Vinícius Martins Duarte, fica designado como fiscal do Contrato nº 36/2023, decorrente do Processo nº 181/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises microbiológicas de água dos reservatórios nas dependências do Consórcio Público ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 42/2020, Processo Licitatório nº 89/2020 (Agência de Publicidade). O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência a contar do dia 19/11/2023 e término em 18/05/2024. Empresa Contratada: Articulação Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.838.543/0001-45. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP, e, representante da contratada Articulação Comunicação e Marketing LTDA. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consorcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Comunicado de realização do Pregão Eletrônico nº 134/2023, Processo Licitatório nº 177/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 22/11/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismp.mg.gov.br](http://www.icismp.mg.gov.br), e na sede

do Consórcio. Mais informações: (31) 2571-3026. A pregoeira, em 07/11/2023.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Comunicado de realização do Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Licitatório nº 176/2023, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 21/11/2023, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede de computadores. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismp.mg.gov.br](http://www.icismp.mg.gov.br), e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571-3026. A pregoeira, em 07/11/2023.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O consórcio ICISMEP no uso de suas atribuições torna pública os candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 03/2023, disponível no site do Consórcio, deverão comparecer entre os dias 13/11/2023, 14/11/2023 ou 16/11/2023 munidos dos respectivos documentos, conforme dispõe o Edital do Concurso Público ICISMEP nº 01/2022 no site <https://icismp.mg.gov.br/concursos-publicos>.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 125/2023. Ata de Registro de Preços nº 90/2023. Referência: Acebrofilina 50 Mg/ 5 ml (item nº 52) e Acebrofilina 25 Mg/5 ml (item nº 02). Solicitante: Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001 Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 125/2023, visando o cancelamento de preço registrado pleiteado pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda; Considerando a impossibilidade de troca de marca do medicamento; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 01/2023 em assumir o item nas mesmas condições de preço do licitante vencedor; Considerando o Parecer Técnico nº 152/2023 juntado aos autos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 368/2023; Decido pela liberação do fornecedor em relação ao compromisso assumido referente aos itens Acebrofilina 50 Mg/ 5 ml (item nº 52) e Acebrofilina 25 Mg/5 ml (item nº 02), constante na ata de registro de preços nº 90/2023. A presente liberação não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 20 de outubro de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 37/2023. Ata de Registro de Preços nº 450/2022. Referência: Solicitação de reequilíbrio dos preços registrados para os itens nº 10 (cera líquida incolor) e nº 62 (papel higiênico). Solicitante: 3 Poderes Comércio Ltda. - CNPJ: 14.937.152/0001-20. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 37/2023, visando o reequilíbrio econômico-financeiro de preços registrados, pleiteado pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda; Considerando a impossibilidade de troca de marca alegada pela empresa; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 73/2022 em assumir os itens; Considerando o parecer do setor de custos e Controladoria, apurando o aumento no valor dos custos, porém inferior ao solicitado pela empresa; Considerando o vencimento da ata de registro de preços em 30 de outubro de 2023; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 362/2023; Decido por reconhecer a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme os valores apurados pelo setor de custos, os quais sejam: item nº 10, no valor de R\$ 14,16 e item nº 62, no valor de R\$ 2,60. O referido reequilíbrio será aplicado ao período entre 10 de março de 2023 a 30 de outubro de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 122/2023. Ata de registro de preços nº 416/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 07 (Adrenalina - Epinefrina - 1mg/ml - solução injetável - 1 ml). Solicitante: Conquista Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda - CNPJ: 10.418.191/0001-95. Decisão Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 122/2023, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado e troca de marca, pleiteado pela empresa Conquista Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares; Considerando que o valor proposto pelo fornecedor para o item nº 07 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo Consórcio ICISMEP. Considerando o Parecer Técnico nº 143/2023; Considerando o parecer emitido pelo setor de Controle de Contratos e Custos inserido aos autos. Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 345/2022; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca pleiteada pela empresa Conquista Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda, referente ao item nº 07, constante na ata de registro de preços nº 416/2023. A presente reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 28 de setembro de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 124/2023. Ata de registro de preços nº 306/2022. Referência: Solicitação de troca de marca permanente para o item nº 37 (solução fis. Clor. Sódio 0,9%).Solicitante: Alfalagos Ltda - CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Solicitante: Alfalagos Ltda - CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 124/2022, visando a análise do pedido de troca de marca permanente, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda; Considerando a justificativa da empresa solicitante; Considerando o Parecer Técnico nº 144/2022 que aprova a solicitação de troca de marca; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 358/2022; Considerando os princípios administrativos que regem a Administração Pública; Considerando a aplicação do princípio da eficiência, tendo em vista a não interrupção do fornecimento com a medida, bem como a manutenção do preço registro, o que implica dizer que não haverá ônus para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Autorizo a troca de marca permanente do item nº 37, que passa ser Rioquímica. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 102/2022. Ata de Registro de Preços nº 450/2022. Referência: Solicitação de rescisão contratual. Solicitante: 3 Poderes Comércio Ltda. - CNPJ: 14.937.152/0001-20. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 102/2023, visando rescisão contratual pleiteada pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda; Considerando que se trata de Ata de Registro de Preço, não podendo se falar de rescisão contratual, mas sim de cancelamento dos preços registrados; Considerando o art. 20 do Decreto nº 7.892/13, que elenca as hipóteses de cancelamento; Considerando que nos termos do art. 21, do Decreto nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, desde que devidamente comprovados e justificados os fatos; Considerando que a solicitação de rescisão não se encontra abrangida nas hipóteses previstas acima; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 367/2023; Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço em 30 de outubro de 2023. Decido pela não rescisão da ata de registro de preços nº 450/2022. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 104 de 08 de novembro de 2023. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde 1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.659.002-4.4.90.52.00 Transporte em Saúde - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.572,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.572,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o Anulação de Dotações do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964; Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.39.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.572,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.572,00 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.572,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 105 de 08 de novembro de 2023. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve:

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Art. 1º - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.755.000-4.4.90.52.00 Transporte em Saúde - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.000,00  
 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o Anulação de Dotações do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 07 - Investimentos. 1.02.07.10.302.0003.1.0003-1.755.000 - 4.4.90.51.00 Const. de unid. de atend. hospitalar - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00  
 Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 106 de 08 de novembro de 2023. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde. 1.02.03.10.302.0003.2.0004-2.755.000-4.4.90.52.00. Transporte em Saúde - - - - - R\$ 70.000,00  
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 70.000,00  
 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 70.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 70.000,00  
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.000,00  
 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/ MG, 08 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 107 de 08 de novembro de 2023. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 101, de 29 de novembro de 2022, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo, abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde 1.02.03.10.302.0003.2.0004-2.632.000-4.4.90.52.00. Transporte em Saúde - - - - - R\$ 630.000,00  
 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 630.000,00  
 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 630.000,00  
 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 630.000,00  
 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 630.000,00  
 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964: Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de novembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Responsável pela publicação:** Carolina Morais - OAB/MG: 167.340  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
[www.icisnep.mg.gov.br](http://www.icisnep.mg.gov.br)  
 Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG